



1 **Ata da 9ª Sessão Plenária Ordinária de 2016**
2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP**

3 Aos 22 de setembro de 2016, no “Auditório Rosário I - República” do Hotel Comfort Downtown,
4 situado na Rua Araújo, 141, São Paulo - SP, teve início às 14h a 9ª Sessão Plenária Ordinária do
5 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, sob a direção do Presidente do
6 conselho **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**. Assinaram a lista de
7 presença 58 (cinquenta e oito) participantes, dentre os quais 53 (cinquenta e três) conselheiros
8 titulares, 05 (cinco) suplentes de conselheiro no exercício da titularidade, a saber, Augusto França
9 Neto, Douglas Ellwanger, João Antonio Danielson Garcia, Sandra Regina da Silva Duarte, Eurico
10 Pizão Neto, e, ainda, o ouvidor do CAU/SP Affonso Risi. **A) VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Foi
11 verificado quórum de 49 (quarenta e nove) conselheiros entre titulares e suplentes no exercício da
12 titularidade para o início dos trabalhos. Para compor à mesa, o Presidente convidou o Vice-
13 presidente do CAU/SP Valdir Bergamini, e o ouvidor do CAU/SP Affonso Risi. **B) ABERTURA DA**
14 **9ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP DE 2016. C) EXECUÇÃO DO HINO**
15 **NACIONAL BRASILEIRO.** Após a abertura da plenária o Presidente **GILBERTO SILVA**
16 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** solicita a execução do Hino Nacional Brasileiro. **D)**
17 **APROVAÇÃO DA ATA DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2016 REALIZADA EM**
18 **25/08/2016.** Após correções ortográficas e melhoria do texto pelos conselheiros Lucio Gomes
19 Machado, Edson Jorge Elito, Mario Yoshinaga, e José Boreli Neto, o Presidente **GILBERTO**
20 **SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** inicia a votação para aprovação da Ata
21 supracitada, a qual é **APROVADA** por 46 votos a favor, nenhum voto contrário, e 02 abstenções.
22 **E) INFORMES DO PRESIDENTE.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**
23 **BELLEZA** prossegue a pauta com seus informes. O Presidente informa que no presente mês foi
24 realizada uma nova licitação para organização dos eventos e das plenárias do Conselho e uma
25 licitação para contratação de empresa de terceirização para pessoal de limpeza. Nesse sentido,
26 informa o Presidente que as licitações são realizadas através do sistema de pregão eletrônico,
27 onde as empresas se inscrevem na internet, sendo lançado o custo ou parâmetro que o Conselho
28 estipula para a licitação, e as empresas atuam oferecendo preços menores em relação ao inicial.
29 Ademais, o CAU/BR encerrou o contrato com a empresa que fazia biometria das carteiras de
30 identidade do CAU, sendo agora os conselhos estaduais responsáveis pela fabricação total da
31 carteira, cabendo ao CAU/BR somente o recebimento e encaminhamento aos CAUs/UFs para que
32 deem prosseguimento ao processo. Portanto, o CAU/SP irá fazer nova licitação para compra das
33 máquinas de biometria para todas as regionais com a intenção de ter o levantamento biométrico
34 para todos os profissionais não somente na sede, além de uma máquina que será levada a
35 eventos em que o Conselho participar. A ideia é poder contemplar o número de acesso ao
36 profissional de tal maneira que ele não precise necessariamente vir à capital e o Conselho não
37 precise fazer o levantamento em todas as cidades que for. Serão compradas 10 novas máquinas
38 de coleta biométrica e o CAU/SP estará abrindo aos demais conselhos que tiverem interesse a
39 entrada conjunta na ata de preços. Prossegue o Presidente informando que foi realizado no



40 período da manhã do presente dia o seminário do grupo de trabalho de arquitetura paisagística
41 coordenado pelo conselheiro Andre Graziano, o qual teve uma importante participação dos
42 colegas que vieram debater aqui os aspectos ligados à arquitetura paisagística, além de
43 responderem um questionário montado para fazer o levantamento dos colegas que atuam nessa
44 área. Esse workshop vem contemplar o que tem sido feito com todos os GTs em todas manhãs
45 que antecedem as reuniões do Conselho, já tendo sido agendados os próximos, quais sejam, do
46 GT de habitação, do GT BIM, dentre outros. O Presidente também convida os conselheiros a
47 participarem do primeiro workshop dos grupos de trabalho do CAU/SP que está sendo organizado
48 pela Diretoria Institucional e irá ocorrer de 04 a 06 de outubro no Centro de Capacitação Paula
49 Souza, localizado à Rua José Andrada, 140, centro de São Paulo, das 19 às 22 horas. No primeiro
50 dia, 04/10, ocorrerá o workshop do novo GT de habitação, urbanismo, arquitetura de iluminação,
51 meio ambiente e formação continuada. No segundo dia, 05/10, mobilidade urbana, patrimônio
52 histórico, arquitetura de interiores, arquitetos no serviço público, e assistência técnica. No dia
53 06/10, terceiro dia, acessibilidade, Estatuto da Metrópole, arquitetura paisagística, exercício
54 profissional, e BIM. Além disso, informa o Presidente que recebeu três recursos de processos
55 encaminhados ao CAU/BR, nos quais o conselho federal isentou os profissionais julgados
56 culpados pelo conselho estadual de suas penas. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO LANCHOTI** pede
57 a palavra e pergunta se em algum momento os conselheiros terão conhecimento de qual foi o
58 processo e qual foi a decisão tomada pelo plenário estadual que foi alterada pelo CAU/BR para
59 que tenham uma noção de qual é o pensamento do plenário nacional. O Presidente **GILBERTO**
60 **SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que pode pedir para a Comissão de
61 Ética elaborar um relatório sobre isso e informa que uma das profissionais julgadas era em um
62 processo onde ela tinha sido contratada por um juiz para apresentar uma perícia para ele, tendo
63 recebido para isso, mas não entregou-a, sendo condenada pelo CAU/SP. Entretanto, ao CAU/BR
64 ela informou que devolveu o dinheiro. A conselheira **ROSANA FERRARI** esclarece que, de fato, é
65 isso que o Presidente informou. A profissional recorreu e o CAU/BR acatou o recurso porque ela
66 provou que tinha devolvido o dinheiro, mas agora entrou um novo processo contra a mesma
67 profissional. Ademais, afirma que podem trazer os processos para o plenário porque considera
68 importante os conselheiros saberem o que está havendo e de que forma o CAU/BR está
69 encarando esses pedidos de recurso. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO LANCHOTI** afirma que é
70 justamente essa a razão de sua fala, visto que no meio tempo em que o CAU/SP fez o julgamento
71 e foi para o BR novos fatos foram apresentados. Como isso pode acontecer, o conselheiro
72 destaca que é importante que entendam que o Conselho agiu da maneira que deveria agir
73 naquele momento e que a alteração no parecer do conselho federal somente ocorreu porque a
74 profissional trouxe um fato novo ao processo. A conselheira **ROSANA FERRARI** responde que
75 nos três processos supracitados foi isso o que aconteceu. A conselheira **ANITA AFFONSO**
76 **FERREIRA** afirma que um dos processos foi feito por ela e que nele o profissional havia feito um
77 laudo inconsistente na visão do juiz, sendo o fato novo nessa situação a chegada do processo ao
78 CAU/BR com o juiz já tendo feito um laudo correto, tendo o trabalho do profissional servido como
79 assistência técnica, uma coisa menos importante. A conselheira ressalta que não é porque fizeram



80 da maneira errada, mas sim porque novos fatos vão aparecendo. A conselheira **BERTHELINA**
81 **ALVES COSTA** reforça a importância de os conselheiros terem um resumo do que julgaram e
82 qual foi a decisão do conselho federal e destaca sua preocupação com a substituição de
83 arquitetos por engenheiros nos processos de licitação e desapropriação, fato esse que deve ser
84 verificado. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** retoma seus
85 informes informando que estão montando um novo plano acerca do CAU Itinerante, que está
86 tendo um retorno bastante positivo ao percorrer o interior do estado com toda a estrutura de
87 atendimento aos profissionais nas cidades onde o CAU/SP não possui sedes regionais. Por fim,
88 também informa que estão iniciando no próximo mês um projeto chamado CAU nas Escolas, o
89 qual é um trabalho conjunto da Diretoria de Ensino, Comissão de Ensino e chefia de gabinete para
90 levar o trabalho do Conselho às instituições de ensino e aos futuros profissionais. **ORDEM DO**
91 **DIA: 1) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO 2º RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL**
92 **DO CAU/SP 2016.** O conselheiro Diretor Financeiro **JOSÉ BORELLI NETO** informa que, devido a
93 sua voz debilitada, o coordenador Mesaque Silva irá fazer a apresentação em seu lugar. O
94 Coordenador de Planejamento Estratégico, Orçamentos e Projetos da Diretoria Financeira
95 **MESAQUE ARAÚJO SILVA** inicia sua apresentação explicando que erraram na hora de inserir as
96 informações relativas à análise dos recursos destinados para cada meta colocada no relatório,
97 erro já corrigido na apresentação. Para a meta de tornar a fiscalização um vetor da melhoria do
98 exercício de arquitetura e urbanismo, estão disponibilizados R\$ 06.315.657,64 milhões. Para a
99 meta de assegurar a eficácia do atendimento e do relacionamento com os arquitetos e urbanistas,
100 R\$ 03.257.533,04 milhões. E para a meta de ter sistemas de infraestrutura que viabilizem a gestão
101 e o atendimentos dos arquitetos, tem-se R\$ 06.180.653,48 milhões. Na abrangência do relatório
102 quadrimestral, constam o mapa estratégico do CAU/SP, os indicadores institucionais e de
103 resultados dos objetivos estratégicos priorizados, o plano de ação por projeto e atividade, limites e
104 aplicações dos recursos estratégicos, cenário de receitas, valores e critérios de projeção,
105 orçamento, por cento de custo, parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Contas,
106 aprovação da proposta da programação inicial da primeira reformulação, e a apresentação das
107 atividades que foram entregues por cada setor e cada área do CAU/SP. O Conselho em breve
108 resumo numérico. Foi aprovado na primeira reformulação um orçamento de R\$ 58.223.989,40. A
109 receita arrecadada no período do segundo quadrimestre, de maio a agosto, chegou a R\$
110 12.927.670 milhões, enquanto a despesa realizada alcançou R\$ 09.857.349,70 milhões, ou seja,
111 um salto orçamentário acumulado do período de R\$ 10.962.466 milhões. Já foi arrecadado cerca
112 de R\$ 29 milhões do total acumulado de janeiro até agosto. Na reformulação de 2016, foi
113 projetado um total de 48.039 arquitetos ativos, 42 mil pagantes, e 47.188 potenciais pagantes,
114 resultando num percentual de inadimplência de 9,09%. Os resultados do segundo quadrimestre
115 comparados com a quantidade de arquitetos considerados ativos no SICCAU nesse período.
116 Foram projetados para o primeiro e segundo quadrimestre acumulados 47.404 profissionais,
117 sendo alcançado o número de 46.999 arquitetos ativos no segundo quadrimestre. Na comparação
118 do projetado versus o arrecado no período do segundo quadrimestre, vê-se que não foi alcançado
119 o projetado em -05%. Anuidade da pessoa física foi arrecado 28% a mais. Anuidade de pessoa



120 física dos anos anteriores: 09%. Anuidade de pessoa jurídica: 05%. Anuidade de pessoa jurídica
121 nos anos anteriores: 10%. Multas e taxas: -05%. RRT: 03% acima. Restituição de emolumentos e
122 multas por infração: 41% a mais. E aplicação financeira: 20% a mais, porque tem um período de
123 três meses em que trabalharam com as informações do plano de ação inicial, ainda não estava
124 aqui contabilizada a reformulação, sendo que nela foram adequados os resultados da aplicação
125 financeira. O orçamento da primeira reformulação líquida para arrecadar no ano de 2016 é de R\$
126 38.057.219 milhões. Projetado só para arrecadar no segundo quadrimestre foram R\$ 11.661
127 milhões, sendo arrecadados R\$ 12 milhões, portanto, 11% a mais. A quantidade de ativos e de
128 pagantes é bem menor, então há um índice de inadimplência de anuidade em torno de 30%,
129 sendo em torno de 35% para pessoas jurídicas e empresas. As despesas do Conselho no
130 segundo quadrimestre. O que foi realizado acima do orçado foram aluguéis e encargos em 23%.
131 Em passagens foi gasto -32%, -25% em diárias, -91% em material de consumo, -57% em diárias
132 de funcionários, -07% em salários e encargos, e em despesa de capital não foi gasto nada do
133 orçado no plano de ação. O orçamento inteiro é de R\$ 58.223.989 milhões, sendo o percentual de
134 realização sobre o estimado acumulado de 44% até o momento. Receita corrente de 2016. Está
135 prevista a arrecadação de R\$ 38.057 milhões, sendo arrecadados até agora no acumulado R\$
136 29.481.916 milhões. Na despesa corrente era previsto gastar R\$ 37.857 milhões, sendo gastos R\$
137 18 milhões. Na despesa com capital foram previstos para gastar em 2016, com a reformulação,
138 R\$ 21.166 milhões, sendo gastos R\$ 22.586 mil. Reserva de contingência: R\$ 200 mil. Saldo
139 orçamentário do segundo quadrimestre: R\$ 10.962 milhões. E o saldo disponível em conta
140 corrente em 31/08 é de R\$ 47.750 milhões. As atividades de forma resumida de todas as
141 diretorias. A quantidade de atividades projetadas foi de 61.611, sendo realizadas 64.945. Algumas
142 atividades de destaque são: acompanhamento das atividades das sedes regionais; participação
143 nas reuniões plenárias, reuniões de diretorias, CEAU e GTs; participação no Seminário Técnico de
144 Planejamento, Orçamento, e Finanças do CAU mais Gespública, participação no 3º Fórum
145 Internacional sobre Patrimônio Arquitetônico em Brasília; participação na 18ª Reunião Plenária
146 Ampliada do Rio de Janeiro; e viagem ao Rio de Janeiro para reunião com o presidente do
147 CAU/BR e CAU/RJ no sentido de tratar dos assuntos pertinentes ao CAU como um todo, dentre
148 eles o Gespública. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**
149 lembra aos conselheiros que assim que esse relatório for aprovado pelo plenário ele será
150 disponibilizado no Portal da Transparência do CAU/SP. O conselheiro **ALTAMIR CLODOALDO**
151 **RODRIGUES DA FONSECA** pergunta se o número de 46 mil profissionais ativos ainda está
152 inflado pelos 10 ou 12 mil registros que ainda precisam serem revistos. O Coordenador de
153 Planejamento Estratégico, Orçamentos e Projetos da Diretoria Financeira **MESAQUE ARAÚJO**
154 **SILVA** responde que nesse número já estão excluídos os 12 mil que vieram do CREA, mas ainda
155 precisam aplicar o contrato que foi realizado e assinado recentemente com a Arpen. O conselheiro
156 **ALTAMIR CLODOALDO RODRIGUES DA FONSECA** ainda afirma que os números que foram
157 apresentados das operações da Diretoria Técnica passam em quase 10% o limite, fato que
158 desconhecia, e pergunta se o número está realmente correto. O Coordenador de Planejamento



159 Estratégico, Orçamentos e Projetos da Diretoria Financeira **MESAQUE ARAÚJO SILVA** responde
160 que sim, pois foram comparados com os gastos financeiros, além de terem recebido as
161 informações por área do que foi executado em cada frente de atuação por plano de ação.
162 Ademais, informa que, para 2017, estão procurando efetuar um ajuste onde consigam identificar
163 de forma mais palpável que tipo de atividade está sendo realizada e se ela participa em 100%
164 para o alcance da meta estratégica. O conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO** afirma que, pelo o
165 que compreendeu da apresentação, a receita foi acima do esperado. O Coordenador de
166 Planejamento Estratégico, Orçamentos e Projetos da Diretoria Financeira **MESAQUE ARAÚJO**
167 **SILVA** responde que sim, no segundo quadrimestre ela foi maior. O conselheiro **LUCIO GOMES**
168 **MACHADO** então afirma não entendeu porque na apresentação do Presidente ao relatório está
169 escrito em um parágrafo: “embora mais uma vez a receita vinda de anuidades de profissionais,
170 empresas e RRTs tenha ficado bem abaixo daquilo que foi projetado, realizamos diversos
171 encontros, etc.”. O conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO** afirma que, pelo o que compreendeu
172 da apresentação, a receita foi acima do esperado. O Coordenador de Planejamento Estratégico,
173 Orçamentos e Projetos da Diretoria Financeira **MESAQUE ARAÚJO SILVA** responde que na
174 apresentação do Presidente ele está sempre falando do acumulado, sendo que ainda não foram
175 alcançados os 10,97% que foram aplicados pela inflação de 2016. O Presidente **GILBERTO**
176 **SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que acredita que o Conselho ainda não
177 tinha alcançado a previsão, sendo alcançado neste quadrimestre. O conselheiro **LUCIO GOMES**
178 **MACHADO** responde que está mal explicado, porque numa hora está dizendo que atingiu os
179 números, enquanto no texto está dizendo que não atingiu e que está bem abaixo, o que não é
180 verdade. O conselheiro **EDSON JORGE ELITO** afirma que quando se fala em receita global, está
181 incluída a receita de capital, dos juros, investimentos, e das aplicações do capital imobilizado.
182 Então, se for somada a receita global com a aplicação do capital acumulado é superado em muito
183 o projetado. Só que em termos de RRT e anuidade, está bem perto daquilo que foi o ano passado,
184 portanto o Conselho está abaixo. O conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO** responde que está
185 escrito bem abaixo, o que não é verdade. O conselheiro **EDSON JORGE ELITO** replica que não é
186 muito, mas sim pouco abaixo, e que é necessário verificar quando o texto foi escrito. O
187 conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO** afirma que gostaria que essa redação fosse revista
188 quanto ao que foi exposto. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**
189 **BELLEZA** informa que lhe foi pedido para produzir um texto dois ou três dias antes de encaminhar
190 aos conselheiros e que estava com sobrecarga de outras atividades do conselho, então solicitou
191 que pegassem o texto anterior que complementassem com os aspectos desse mês. Então, foi
192 corrigido e passou o bem, mas pedirá para que o retirem. O conselheiro **LUCIO GOMES**
193 **MACHADO** responde que diz no segundo parágrafo: “seus relatórios trazem alento para todos
194 uma vez que muita coisa foi feita mesmo em tempos de transição”. E em seguida pergunta de o
195 que para o que estão transitando. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**
196 **BELLEZA** responde que para a transição da crise econômica vivida por todos. O conselheiro
197 **LUCIO GOMES MACHADO** responde que então deve-se falar que é crise, sendo necessário dizer
198 de que para o que se vai. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** pergunta se a receita do



199 Conselho será suficiente para atender com segurança aos custos previstos até o final do ano. O
200 Coordenador de Planejamento Estratégico, Orçamentos e Projetos da Diretoria Financeira
201 **MESAQUE ARAÚJO SILVA** responde que, na reformulação feita há quase dois meses, deram
202 conta dessa situação diminuindo a expectativa que o CAU/BR havia passado para o Conselho
203 enquanto cenário econômico de arrecadação com RRT, além de ajustarem os recursos relativos
204 ao resultado da aplicação financeira. Então, considerando essa reformulação o CAU/SP
205 conseguirá honrar todos os compromissos previstos com a arrecadação que vem ocorrendo. O
206 conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** indaga se seria sem a aplicação financeira. O
207 Coordenador de Planejamento Estratégico, Orçamentos e Projetos da Diretoria Financeira
208 **MESAQUE ARAÚJO SILVA** responde que sem utilizar a aplicação financeira por enquanto e que
209 o Conselho está bem do ponto de vista de gestão. A conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA**
210 afirma que é necessário fazer uma avaliação de como vem se desenvolvendo essa arrecadação
211 para tentarem saltos maiores para o CAU/SP e não precisarem segurar tanto as rédeas, pois
212 acredita que começam a haver problemas. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**
213 **OLIVEIRA BELLEZA** responde que só no mês passado conseguiram atingir o índice de correção
214 da arrecadação acima do ano passado, onde foi possível ter esse respiro um pouco maior do
215 ponto de vista orçamentário e que possibilita fazerem uma readequação orçamentária baseada
216 numa arrecadação um pouco maior do que foi em 2015. Ademais, o Presidente concorda com a
217 conselheira e informa que não foi colocado antes porque essa mudança de valores foi recente. A
218 conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** responde que precisam de uma avaliação não tão a
219 curto prazo, mas a médio e longo, e reforça sua afirmação de que é necessário conhecerem
220 melhor o perfil dessa categoria que está colaborando, até para fazer esse desenho a longo prazo
221 e trazer maior tranquilidade ao planejamento. O Coordenador de Planejamento Estratégico,
222 Orçamentos e Projetos da Diretoria Financeira **MESAQUE ARAÚJO SILVA** responde que a
223 conselheira tem toda a razão e reforça a fala do Presidente ao dizer que obtiveram essa melhora
224 exatamente no mês de agosto, que é quando fecha o segundo quadrimestre, e o que possibilitou
225 esse alcance dessas informações. A Diretoria Financeira tem monitorado a situação e ao contrário
226 de muitos estados o de São Paulo deu uma melhorada do ponto de vista de recursos, embora a
227 quantidade de profissionais que ainda estão sem trabalho e estão com dificuldade de o terem
228 ainda permaneça porque não foram abertas novas frentes de atuação na área de construção civil.
229 Ou seja, o cenário ainda está com o mesmo perfil que foi apresentado na primeira reformulação
230 de forma geral. O conselheiro Diretor Financeiro **JOSÉ BORELLI NETO** complementa que os
231 gastos que o CAU/SP está tendo estão dentro do planejamento feito, e que se ainda não atingiram
232 os gastos previstos é porque algumas ações e projetos ainda não foram realizados, mas se
233 chegarem ao final do ano com todos feitos, provavelmente, empatarão a relação despesa e
234 receita. A conselheira **VERA SANTANA LUZ** afirma que a substância da conversa é sobre o
235 cenário financeiro do CAU, então acha que o conselheiro Lucio Machado tem razão. Não existe
236 transição no universo do CAU, o Conselho não está em transição, e o país não deu nenhum sinal
237 de transição do ponto de vista financeiro ou de macroeconomia. Então, acredita que o texto
238 realmente fica meio confuso. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**



239 **BELLEZA** responde que irão corrigi-lo. O conselheiro **FLAVIO MARCONDES** afirma que gostaria
240 que fosse tomado maior cuidado quando são montadas as previsões, para que não haja uma
241 diferença tão grande no item de gastos e custos. O Coordenador de Planejamento Estratégico,
242 Orçamentos e Projetos da Diretoria Financeira **MESAQUE ARAÚJO SILVA** responde que a
243 observação do conselheiro é pertinente e que talvez poderiam trazer notas técnicas dizendo que
244 será gasto em um mês específico. Ademais, explica que é uma previsão que historicamente
245 ocorre todos os anos no CAU, geralmente começando em agosto e setembro, indo o gasto até o
246 final do ano, então saindo do caixa do CAU e indo para as instituições, as quais vão prestando
247 contas ao longo do primeiro semestre do próximo exercício. O Presidente **GILBERTO SILVA**
248 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**, então, inicia a votação para aprovação do 2º Relatório de
249 Gestão Quadrimestral do CAU/SP 2016, o qual é **APROVADO** por 50 votos a favor, nenhum
250 contrário, e nenhuma abstenção. **2) INFORME DA DIRETORIA FINANCEIRA SOBRE**
251 **INADIMPLÊNCIA.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**
252 informa que nas últimas plenárias foi apresentado aos conselheiros a listagem com o número de
253 arquitetos que estavam inadimplentes, os que estavam ativos e os que estavam inativos, havendo
254 uma grande discussão nisso, o que levou a Diretoria a se esforçar no sentido de tentar mapear
255 essa situação. Sendo assim, foram atrás das possibilidades de atualização desse cadastro. Com
256 isso foram feitos dois convênios, o primeiro com a Arpen, que é o órgão que congrega todos os
257 cartórios do estado de São Paulo, que fornecerá todos os nomes de profissionais falecidos a partir
258 do encaminhamento a eles da listagem do CAU/SP. Esse convênio já foi feito e em breve serão
259 recebidos os nomes, inclusive com o atestado de óbito, documento necessário para baixar o nome
260 do profissional da listagem. O segundo convênio na verdade foi uma negociação com o CREA que
261 tem relação com a abertura do Conselho. Pela lei o CREA tinha que encaminhar para o CAU/SP
262 toda a listagem dos profissionais arquitetos que eles possuíam com endereços e todas as
263 informações. Essa listagem foi encaminhada ao Conselho pelo CREA de qualquer maneira,
264 existindo dentro dessa situação 12.529 profissionais inadimplentes que não respondiam e não
265 tinham nenhum contato com o Conselho. Assim sendo, entraram em contato com o CREA
266 solicitando que eles fornecessem dentro dessa listagem de 12 mil nomes quais já estavam
267 cancelados naquele momento do envio. Depois de muita negociação foi conseguido que
268 fornecessem tais informações 15 dias atrás, sendo uma listagem de 08.302 nomes que já estavam
269 cancelados no CREA e que poderão ser descontados da lista do Conselho. Essa listagem já foi
270 analisada pela Comissão de Exercício Profissional e será dada baixa nos nomes. Ou seja, o
271 número de 12 mil e poucos nomes que estavam sendo considerados já abaixou para 4.217 e
272 possivelmente irá abaixar um pouco mais em função da listagem que a Arpen irá passar dos
273 falecidos. Então, a inscrição na dívida ativa será feita não somente em cima dos 12 mil e poucos,
274 mas sim desses 4 mil e poucos, restando ainda a manifestação da Arpen. A conselheira **MÁRCIA**
275 **REGINA DE MORAES DINO DE ALMEIDA** pergunta se irá aparecer por nível no SICCAU o nome
276 dessas 4 mil pessoas que restam. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**
277 **BELLEZA** responde que encaminharam ao CAU/BR para retirarem esses 8 mil e poucos nomes
278 da listagem, mas quanto à disponibilidade, ninguém poderá ter acesso a esses nomes, é uma lista



279 sigilosa do Conselho. A conselheira **MÁRCIA REGINA DE MORAES DINO DE ALMEIDA** indaga
280 se é por causa da verificação de profissional. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**
281 **OLIVEIRA BELLEZA** responde que não, todos os profissionais dentro da lista dos 4 mil nomes
282 serão notificados pelo Conselho para que atualizem sua situação financeira. A conselheira
283 **MÁRCIA REGINA DE MORAES DINO DE ALMEIDA** pergunta se informações cadastrais
284 também. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que
285 informações cadastrais também, sendo que serão notificados e, a partir desse momento, deverão
286 se defender para quitarem a dívida perante o CAU/SP. Os que não quitarem serão inscritos na
287 dívida ativa. O Presidente alerta todos os conselheiros que serão acionados por eventuais colegas
288 que irão reclamar que nunca pediram para se inscrever ou nunca receberam a cobrança do CAU,
289 mas que nunca receberam porque é obrigação do profissional entrar na página e efetuar o boleto
290 de pagamento, e informa que se não pagarem os anos que estão devendo serão inscritos na
291 dívida ativa. Para ilustrar aos colegas conselheiros, o Presidente informa que encaminharam a
292 revista do CAU/SP para em torno de 48 mil profissionais da listagem de endereços, tendo sido
293 retornadas 1.900 correspondências com endereço errado. Então, estão entrando em contato para
294 confirmarem o endereço desses 1.900, estando possivelmente atualizados os cadastros de
295 endereços até o próximo mês. **3) JULGAMENTO DE PROCESSOS.** O Presidente **GILBERTO**
296 **SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** informa que esses processos foram processos que
297 foram relatados por conselheiros e julgados inicialmente na Comissão de Exercício Profissional.
298 Os três que estão sendo trazidos a plenário são processos que tiveram recurso, ou seja, os
299 profissionais entraram com recurso perante a decisão da Comissão de Exercício Profissional.
300 Sendo assim, foi nomeado um novo conselheiro relator e esse conselheiro relator entregou o
301 processo com o seu relato que será apresentado na plenária como recurso inicial da decisão da
302 comissão. **A) PROCESSO 1000016836/2015 INTERESSADO: CAU/SP E L. G. PISSOLATI**
303 **ENGENHARIA (ORIGEM COMISSÃO PERMANENTE DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL).** O
304 conselheiro relator **LUIZ ANTONIO CORTEZ FERREIRA** inicia a leitura de seu relato e voto, os
305 quais seguem na íntegra: *“Trata-se do processo 10000016836/2015, interessado CAU/SP, data de*
306 *abertura 18 de março de 2016, denunciado L. G. Pissolati Engenharia - Epp. Assunto, fiscalização*
307 *ou ausência de registro de pessoa jurídica no CAU. Histórico e capitulação. Em ação de rotina*
308 *realizada no dia 04 de março de 2015, a fiscalização constatou a infração de ausência de registro*
309 *no CAU da empresa L. G. Pissolati Engenharia – Epp que possui como objeto social a prestação*
310 *de serviços técnicos de arquitetura e engenharia de segurança do trabalho. Notificada*
311 *preventivamente em 04 de março de 2015 a empresa tomou ciência da notificação em 06 de*
312 *março de 2015 e apresentou tempestivamente sua defesa em 10 de março de 2015 informando o*
313 *número da solicitação de registro junto ao CAU/SP. Em 05 de janeiro de 2016 a solicitação de*
314 *registro foi indeferida posto que a denunciada deixou de juntar ao processo a documentação*
315 *requisitada pelo CAU/SP conforme registrado na folha 16 do processo. Não atendida a notificação*
316 *preventiva foi lavrado auto de infração em 19 de janeiro de 2016, recebido em 22 de janeiro de 16*
317 *com vencimento em 19 de fevereiro de 2016. Não tendo sido recolhido o boleto do auto de*



318 *infração, o processo foi encaminhado em 18 de maio de 2016 para a comissão permanente de*
319 *exercício profissional para julgamento à revelia. Em 24 de abril de 2016, a comissão permanente*
320 *de exercício profissional proferiu decisão pela manutenção do auto de infração. Novo boleto foi*
321 *emitido em 05 de junho de 2016, recebido em 07 de julho de 2016 com vencimento em 25 de julho*
322 *de 2016. Na mesma data de 07 de julho de 2016, é recente, a denunciada enviou correspondência*
323 *ao CAU/SP recebida em 13 de julho de 2016, apresentando as suas justificativas para não haver*
324 *concluído a solicitação de registro da empresa protocolado anteriormente e informando que havia*
325 *protocolado uma nova solicitação de registro da empresa L. G. Pissolati Engenharia – Epp em 05*
326 *de julho de 2016. Em primeiro de agosto de 2016, o pedido de registro da pessoa jurídica foi*
327 *deferido, encontrando-se a empresa em situação regular junto ao CAU na presente data deste*
328 *relato. Era o que tínhamos a relatar. Infração, ausência de registro no CAU pessoa jurídica, artigo*
329 *35, inciso décimo, da Resolução nº 22 do CAU/BR. Capitulação artigo sétimo da Lei 12.378/2010.*
330 *Parecer. É fato que de acordo com o artigo 16, inciso sétimo, parágrafo segundo, da Resolução nº*
331 *22 do CAU/BR a regularização da situação geradora do auto de infração não exime a denunciada*
332 *da imposição da penalidade. Parágrafo segundo: “depois de lavrado o auto de infração a*
333 *regularização da situação não exime a pessoa física ou jurídica das combinações legais”. No*
334 *entanto, cabe salientar que a mesma Resolução nº 22 no seu artigo terceiro define a natureza*
335 *educativa da atuação da fiscalização do CAU. Artigo terceiro: “para fins desta resolução a*
336 *fiscalização do exercício profissional, deverá criar-se por princípios de natureza educativa com*
337 *campanhas visando, prioritariamente, orientar a educação dos profissionais e prevenir a*
338 *ocorrência de possíveis ilícitos ao invés da atuação simplesmente punitiva, buscando dar*
339 *prioridade com inteligência em relação à ação ostensiva”. Grifos do relator. Isto posto, há de se*
340 *considerar que a denunciada já tomou as providências necessárias e que o fato gerador já foi*
341 *regularizado, indicando, assim, que o princípio educativo preconizado pelo legislador demonstrou-*
342 *se efetivo, dispensando ação punitiva para a consecução do objetivo da ação fiscalizatória. Voto.*
343 *Voto pelo cancelamento do auto de infração e respectiva penalidade, arquivando-se o processo. É*
344 *o meu voto. São Paulo, 25 de agosto de 2016”. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE***
345 ***OLIVEIRA BELLEZA** pergunta se algum conselheiro possui alguma dúvida em relação ao*
346 *processo. A conselheira **MÁRCIA REGINA DE MORAES DINO DE ALMEIDA** pergunta se quando*
347 *se emite o auto de infração e multa ele pode ser cancelado. O Presidente **GILBERTO SILVA***
348 ***DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que sim, o plenário ou a Comissão de Exercício*
349 *Profissional podem cancelar o auto. A conselheira **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA***
350 *questiona se na linha do tempo a inscrição da empresa foi feita antes ou depois dela ser*
351 *fiscalizada e autuada. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA***
352 *responde que foi depois dela ter sido fiscalizada e autuada. A conselheira **MARCIA MALLET***
353 ***MACHADO DE MOURA** responde que então entende que não pode ser cancelado. Na fase de*
354 *notificação até o fiscal pode cancelar, mas depois de recebida a autuação deve haver um amparo*
355 *na legislação, citando o parágrafo segundo da lei: “depois de lavrado o auto de infração, a*
356 *regularização da situação não exime a pessoa física ou jurídica das combinações legais”. Por esta*
357 *razão, a conselheira faz a pergunta e entende que não possa ser cancelado. O Presidente*



358 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** pergunta se a assessora jurídica
359 Doutora Karina Cruz está presente. O conselheiro relator **LUIZ ANTONIO CORTEZ FERREIRA**
360 esclarece a linha do tempo questionada pela conselheira Marcia Mallet, informando que o novo
361 boleto foi emitido em 05 de junho, no entanto, só foi recebido pelo representante da empresa em
362 07 de julho, sendo que o pedido de novo registro foi protocolado em 05 de julho, anteriormente ao
363 recebimento da notificação do auto de infração. A conselheira **MARCIA MALLET MACHADO DE**
364 **MOURA** responde que aí entende que possa ser cancelado, por isso sua indagação acerca da
365 linha do tempo. A assessora jurídica **DRA. KARINA CRUZ** explica que a lavratura do auto de
366 infração é de competência do agente de fiscalização. No entanto, os recursos existem justamente
367 para que se decida se vai se manter o auto de infração ou não. O recurso que é encaminhado à
368 Comissão de Exercício Profissional e posteriormente, em outra instância, ao plenário do CAU/SP
369 é para decisão quanto à manutenção do auto de infração ou não. Então, se o auto não é mantido
370 não há que se falar de aplicação de multa, ela é inexistente. A conselheira **MARCIA MALLET**
371 **MACHADO DE MOURA** responde que agora não entendeu, pois estão julgando o auto de
372 infração, se ele vai ser cancelado ou não. O conselheiro **EDSON JORGE ELITO** pede licença e
373 cita que o artigo 19 da Resolução 22 diz que tem-se o prazo de 10 dias para recorrer e apresentar
374 defesa ao auto de infração. Portanto, se pode apresentar defesa e ele pode ser anulado. A
375 assessora jurídica **DRA. KARINA CRUZ** replica que é exatamente isso, tanto a defesa para a
376 Comissão de Exercício Profissional quanto o recurso que é endereçado ao plenário é para que
377 seja decidido se vai ou não ter o auto de infração. Então, não havendo a manutenção do auto de
378 infração não há que se falar de penalidade. A conselheira **MARCIA MALLET MACHADO DE**
379 **MOURA** afirma que nesse processo houve uma linha do tempo onde ele não tinha recebido o auto
380 de infração e ele mesmo procedeu à regularização da situação. Então, entende que nesse
381 processo se possa cancelar o auto de infração, mas em outros processos - que cansa de ver na
382 Comissão de Exercício Profissional - dão a notificação, ninguém faz nada, e quando chega o auto
383 de infração eles resolvem se registrar, fazer alguma coisa. Então, a conselheira entende que o
384 TCU pode depois cobrar da Comissão de Exercício Profissional ou da plenária, porque
385 cancelaram um auto sem amparo legal. O conselheiro **ALTAMIR CLODOALDO RODRIGUES DA**
386 **FONSECA** pede a palavra e afirma que todos estão certos na medida em que tem que se analisar
387 a temporalidade do caso. Enquanto o caso estava sendo analisado dentro da Comissão de
388 Exercício Profissional, era correta a autuação e a manutenção do auto de infração e a multa com
389 as informações que se tinham naquele momento. Então, o profissional usou o seu direito de
390 recorrer a próxima instância, que é esta plenária, e levou um fato novo a ela, que ele efetuou o
391 registro da empresa, apontando até esse lapso temporal de entrega dos Correios. Esse fato
392 permitiu um novo olhar de um outro conselheiro que contextualizou essa nova decisão e
393 cristalizou-a ainda com a situação de que diante do exposto e do fato novo elencado, além
394 daquela situação de temporalidade de data que ele tinha visto e do caráter pedagógico, poderia
395 ser neste momento, conforme seu voto, cancelada a autuação. Ou seja, hoje existe condição legal
396 para isso, naquela época não existia. E o conselheiro ressalta que é bom os conselheiros
397 entenderem que isso vai se repetir em ética, deve-se sempre entender essa questão da



398 temporalidade do processo e o direito de recurso que todos os profissionais têm. O Presidente
399 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** inicia, então, a votação para
400 aprovação do relato e voto do conselheiro relator, o qual é **APROVADO** por 50 votos favoráveis,
401 02 contrários, e nenhuma abstenção. **B) PROCESSO 1000015180/2015 INTERESSADO:**
402 **CAU/SP E CAMILO CAMPOS ARQUITETURA (ORIGEM COMISSÃO PERMANENTE DE**
403 **EXERCÍCIO PROFISSIONAL).** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**
404 **BELLEZA** explica que como o conselheiro relator João Carlos Correia está ausente o relato será
405 lido pelo conselheiro Edmilson Queiroz. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** inicia sua
406 leitura explicando que como o histórico está um pouco breve também fará a leitura do despacho
407 da agente de fiscalização: *“Agente de fiscalização arquiteta e urbanista Carla Martineli de Lima*
408 *Ferraz, processo 1000015180/2015, datado de 13 de julho de 2016. Interessado CAU/SP e*
409 *Camilo Campos Arquitetura PJ, pessoa jurídica. Assunto: fiscalização de rotina. Infração: ausência*
410 *de registro no CAU. Em 13/01/2015 durante ação de pesquisa de rotina relacionado ao processo*
411 *1000014080/14, cujo interessado é o arquiteto e urbanista Thiago Camilo Campos, a fiscalização*
412 *do CAU/SP constatou a infração de ausência de registro no CAU PJ, pessoa jurídica, pela*
413 *empresa interessada Thiago Camilo Campos ME, nome fantasia: Camilo Campos Arquitetura.*
414 *Diante de tais fatos, foi gerado relatório de fiscalização de número 2015180 em 13 de janeiro de*
415 *2015 conforme folha número 02. E foram anexados os documentos que comprovam a infração.*
416 *Consulta de registro PJ no SICCAU, folha número 14, comprovante de inscrição e situação*
417 *cadastral da empresa na Receita Federal, folha número 15, e Jucesp, folhas 17 e 18. Nas folhas*
418 *19 e 20 constam os dados da empresa interessada presentes no SICCAU. Foi elaborada a*
419 *notificação preventiva em 13 de janeiro de 2015, folhas 03 e 04, tendo a mesma sido enviada com*
420 *AR com ciência em 26 de janeiro de 2015, folhas 05 e 06. Após o prazo legal de 10 dias e sem*
421 *manifestação por parte do interessado, foi elaborado o auto de infração em 11 de fevereiro de*
422 *2015 e enviado juntamente com o boleto, folhas 07, 08, e 09. A ciência do auto de infração se deu*
423 *em 24 de fevereiro de 2015 conforme folhas 10 e 11. Não foi identificado o pagamento do boleto*
424 *do auto de infração conforme folhas 12 e 13. Como não houve manifestação do interessado, em*
425 *19/03/2015 esse processo foi encaminhado para ser julgado à revelia pela CEP do CAU/SP. Em*
426 *24 de março de 2015, a comissão permanente de exercício profissional do CAU/SP decidiu pela*
427 *manutenção do auto de infração, folha 22. Em atendimento à solicitação da CEP foi enviado pela*
428 *fiscalização do CAU/SP na data de 14/04/2015 auto de infração e boleto via AR com ciência em*
429 *15 de abril de 2015, folhas 23 a 27, e folhas 29 e 30. Nas folhas 31 e 38 constam os documentos*
430 *de protocolo número 251529/2015 referente à defesa em fase de recurso enviados pelo*
431 *interessado em 29 de abril de 2016. Em consulta ao SICCAU em 13 de julho de 2016, folhas 39 a*
432 *34, verificou-se que o interessado não atendeu a todas as solicitações de complementação de*
433 *documentação feitas pelos analistas do setor de pessoa jurídica, último despacho emitido em 18*
434 *de novembro de 2015. A empresa interessada, Thiago Camilo Campos ME, não teve até a*
435 *presente data o seu registro de pessoa jurídica efetivado junto ao CAU/SP. Nas folhas 45 segue a*
436 *situação atual do boleto número 4105608 sem cadastro de informações sobre o pagamento.*
437 *Diante dos fatos relatados esse processo foi encaminhado para meu parecer já concebido. O*



438 *relato foi feito pelo colega arquiteto urbanista João Carlos Correia, cujo histórico do processo*
439 *apresenta-se da seguinte forma. A empresa Camilo Campos Arquitetura, CNPJ 11875196/0001 de*
440 *84 não possui registro no CAU. Em 13 de julho de 2016 em consulta ao SICCAU não foram*
441 *tomadas as devidas providências para a regularização do registro, ver página 47 do presente*
442 *processo, uma das páginas lidas. Conforme consta no processo até a data de 26 de julho de 2016*
443 *a empresa arquiteta e urbanista não teve suas pendências regularizadas junto ao CAU. Parecer e*
444 *voto. Conforme anteriormente definido pela comissão permanente de exercício profissional em*
445 *26/03/2015, mantenho o voto pela manutenção do auto de infração. Assina o colega arquiteto e*
446 *urbanista João Carlos Correia”. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA***
447 **BELLEZA** pergunta se há alguma dúvida dos conselheiros. O conselheiro **FLAVIO MARCONDES**
448 pergunta o que o denunciado acrescentou para pedir recurso e o processo chegar ao plenário. O
449 conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** responde que o profissional apresentou defesa
450 tardiamente, não aceitando a multa e recorrendo ao plenário. O Presidente **GILBERTO SILVA**
451 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** pergunta qual é a justificativa dada pelo profissional para
452 entrar com o recurso. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** responde que como não é
453 relator do processo irá procurar essa informação nos autos. A conselheira **MARCIA MALLET**
454 **MACHADO DE MOURA** afirma que viu o processo antes da plenária e informa que o profissional
455 não se defendeu na primeira instância, sendo julgado à revelia. Depois de passado o prazo ele viu
456 que foi multado e recorreu à plenária como é seu direito.

457 A conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** pergunta se ele regularizou sua situação. O
458 conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** responde que não a regularizou. O Presidente
459 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** afirma não entender como ele entrou
460 com o recurso se não regularizou a situação. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS**
461 responde que ele apresentou defesa intempestivamente. A conselheira **MARCIA MALLET**
462 **MACHADO DE MOURA** afirma que o profissional diz ser arquiteto e que por isso achava que não
463 precisaria registrar sua empresa no CAU. A conselheira **JACOBINA ALBU VAISMAN** pergunta se
464 a pessoa física está registrada. A conselheira **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA**
465 responde que a pessoa física sim, mas a jurídica não. O Presidente **GILBERTO SILVA**
466 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** chama a atenção dos conselheiros com relação ao relato
467 do conselheiro relator, afirmando que é um bom exemplo de um histórico extremamente resumido,
468 o que causa dúvidas nos conselheiros. Ademais, ressalta que uma série de processos estão
469 sendo anulados pelos mais diversos erros possíveis, então é importante que os conselheiros
470 tenham consciência da importância do relato para que situações como esta não ocorram. O
471 conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** afirma que o relato é bem breve e causa dúvidas, mas
472 informa que o profissional não se justificou, tendo recorrido por se assustar com o valor de R\$
473 4.132,10 da multa aplicada, e que ele não pagou o boleto. O Presidente **GILBERTO SILVA**
474 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** pergunta se ele não se justificou porque achava que
475 deveria estar isento. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** responde que o profissional tem
476 que pagar pois sua empresa aparece como empresa de arquitetura, além de informar que ele
477 tenta muda a razão social para artigos de festas. A conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA**



478 pergunta se o contrato social está no processo. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS**
479 responde que sim. A conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** pergunta qual é a razão social
480 que está no contrato. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** responde que é verificado que a
481 empresa possui em seu nome fantasia a palavra arquitetura e que dentro das atividades principais
482 há atividades inerentes aos arquitetos segundo a Lei 12.378 que regulamenta o exercício da
483 arquitetura e urbanismo. A conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** responde que isso não é o
484 contrato, é o que a fiscal escreveu. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** responde que irá
485 procurar a folha que contém a informação. A conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** responde
486 que se a razão social é festa, festa não é arquitetura. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS**
487 responde que com um histórico mais estruturado ficaria mais tranquilo de responder. Ademais, o
488 conselheiro lê a argumentação do profissional: “venho cordialmente esclarecer e solicitar em
489 caráter de urgência o cancelamento do auto de infração objeto do processo devido aos fatos. Por
490 ser proprietário individual da empresa Thiago Camilo Campos ME, Camilo Campos Arquitetura,
491 nome fantasia. Não me ative à necessidade de regularizar a minha empresa junto ao CAU visto
492 que sou arquiteto e registro as minhas atividades técnicas regularmente no conselho”. O
493 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** pergunta o que diz o
494 CNPJ. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** responde que irá procurá-lo.”. O Presidente
495 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** esclarece que se no nome fantasia
496 consta a palavra arquitetura, a empresa é obrigada a se inscrever. A conselheira **JACOBINA**
497 **ALBU VAISMAN** afirma que isso está lembrando uma situação que os arquitetos passaram no
498 ano passado e atrasado junto ao CREA, pois na medida em que qualquer palavra estava escrita
499 lá eles continuavam cobrando os arquitetos. Então, a conselheira pergunta como se sabe que ele
500 de fato exerce arquitetura como empresa, pois entendeu do relato que o profissional é regular
501 como profissional de arquitetura liberal, autônomo. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS**
502 responde que é o profissional como pessoa física. A conselheira **JACOBINA ALBU VAISMAN**
503 pergunta se a pessoa física está regular no CAU como que surgiu a questão da autuação como
504 pessoa jurídica. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**
505 responde que entende a situação da seguinte maneira. O profissional tem uma empresa cujo
506 nome fantasia é o nome dele mais arquitetura. Então, a empresa é obrigada a ter o registro no
507 conselho só por esse motivo. Se ele não esclarecer que arquitetura é o sobrenome dele, ele é
508 obrigado a ter a inscrição no Conselho independentemente da atividade que a empresa faz ela.
509 Ela pode ter arquitetura em seu nome e fazer pão, por exemplo, mas mesmo assim é obrigada a
510 se registrar no CAU. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** afirma que no objetivo social está
511 escrito comércio varejista de artigos para presentes e informa que houve alteração no endereço
512 da sede, para Jardim Paraíso, alteração da atividade econômica objeto social da sede para outras
513 obras de construção e atividades artísticas, sendo a situação toda muito confusa. O conselheiro
514 **ÉDERSON DA SILVA** protesta quanto a um processo vir a plenário sem histórico algum,
515 afirmando que se o conselheiro Edmilson Queiroz não estivesse vasculhando para conseguir
516 informações não teriam o que fazer. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**
517 **BELLEZA** responde que o processo entrou em pauta porque foi encaminhado pelo conselheiro e



518 que somente no plenário tomaram conhecimento de que o conselheiro relator não estaria
519 presente. O conselheiro **ÉDERSON DA SILVA** explica que protesta porque receberam o relato
520 junto com o e-mail de comunicação, mas não é possível se preparar com um histórico como esse.
521 O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** afirma que um dos problemas enfrentados no
522 conselho são os relatos não bem estruturados. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**
523 **OLIVEIRA BELLEZA** afirma que não cabe à Presidência na hora de montar a pauta avaliar se o
524 relato está bem feito ou não, mas sim cabe aos conselheiros avaliarem. O conselheiro **LUCIO**
525 **GOMES MACHADO** pergunta se há cabimento nessa altura do campeonato para tirarem o
526 processo de pauta e pedirem à fiscalização para verificar se ele não está uma firma de presentes
527 para dar notas fiscais de serviços de arquitetura que eram feitos individualmente. O Presidente
528 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que citam paisagismo no
529 contrato social. O conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO** responde que tudo bem, mas destaca
530 no relato a frase *“conforme consta no processo até a data a empresa/arquiteto”*, afirmando não
531 entender se estão atuando a empresa ou o arquiteto. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS**
532 responde que estão atuando a empresa. O conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO** responde
533 que no segundo parágrafo está escrito *“empresa/arquiteto”*. O Presidente **GILBERTO SILVA**
534 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** afirma que, como o conselheiro relator não está presente,
535 o conselheiro Lucio Machado tem razão, não é possível saber o que está escrito ali. O conselheiro
536 **LUCIO GOMES MACHADO** afirma que seria necessário retirar o processo de pauta e reformar o
537 parecer, senão dará problema para o Conselho. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES**
538 **DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que não queria que a mesa retirasse o processo, mas se os
539 conselheiros acharem por bem podem votar. Então, o Presidente propõe que podem votar e
540 encerrar o assunto, servindo de aprendizado para entenderem a importância de um relato claro,
541 ou podem retirar de pauta, voltar noutro dia para discutirem tudo novamente. O conselheiro
542 **ÉDERSON DA SILVA** propõe a retirada de pauta e que seja feito um novo relato e apresentado
543 ao plenário. O conselheiro **ALTAMIR CLODOALDO RODRIGUES DA FONSECA** afirma que o
544 relato poderia ser mais completo, mas não acredita que seja necessário tirar de pauta porque não
545 existe risco de uma colocação por falta de informação considerando as explicações do conselheiro
546 Edmilson Queiroz e o relato conciso. Então, sugere que seja colocado em pauta decidirem se vão
547 retirar ou não o processo, e afirma que se a plenária decidir mantê-lo as informações são
548 suficientes para a tomada de decisão. A conselheira **ROSANA FERRARI** discorda do conselheiro
549 Altamir Fonseca porque fazem um esforço muito grande na Comissão de Ética para o relato ser
550 completo e claro ao chegar na plenária, então acredita que o histórico deve ser melhor elaborado.
551 Nesse sentido, acredita que se deve retirar o processo de pauta e votar para que o relato seja
552 mais completo. O conselheiro **PAULO ANDRÉ CUNHA RIBEIRO** pergunta se o recurso foi
553 protocolado intempestivamente. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** responde que sim, o
554 profissional recebeu os protocolos em AR, os assinou, mas fala que não os recebeu, sendo que só
555 após a infração ele se manifesta. O conselheiro **PAULO ANDRÉ CUNHA RIBEIRO** pergunta se
556 cabe análise de recurso intempestivo. O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS** responde que
557 com base nisso entende que o posicionamento do conselheiro Altamir Fonseca é correto, pois



558 conseguiram obter algum esclarecimento quanto as reais razões da notificação com auto de
559 infração, considerando que existem dados suficientes discutidos para a votação, embora
560 considere uma referência para tomarem mais cuidado futuramente ao elaborarem os relatos. O
561 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** explica que se esse relato
562 for retirado de pauta ele voltará da mesma maneira que está, pois não pode ser complementado
563 por um outro conselheiro relator, somente podendo ser alterado caso o plenário o recuse em
564 votação. Caso o plenário vote contra o relato do conselheiro um outro conselheiro será nomeado
565 para fazer outro relato. O conselheiro **PIETRO MIGNOZZETTI** afirma que em sua opinião o
566 processo deve voltar ao relator para que ele reveja seu relato. O Presidente **GILBERTO SILVA**
567 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que não podem fazer isso. O conselheiro
568 **PIETRO MIGNOZZETTI** replica que então devem desconsiderar o relato e redistribuir a outro
569 conselheiro. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde
570 que não podem, somente podem votar contra o relato. A conselheira **VERA SANTANA LUZ**
571 reitera a posição do conselheiro Altamir Fonseca de que as informações são mais do que
572 suficientes para a votação do processo, que é bastante simples. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO**
573 **LANCHOTI** chama a atenção para a importância de se julgar o processo nesta plenária, pois caso
574 ele volte, somente será devolvido na próxima reunião ao conselheiro relator, para, então, na
575 próxima plenária ele ter andamento, fazendo com que levem ao mês de novembro uma discussão
576 que começou em março de 2015. Ademais, afirma que o conselheiro relator relata que a infração
577 era a ausência do registro da empresa no Conselho, o que quando consultado ainda continua
578 pendente, sendo isso o elemento mais importante para análise. Portanto, o auto de infração é
579 mantido pelo mesmo motivo de sua autuação, a ausência de registro no CAU/SP. Então, concorda
580 com o conselheiro Altamir Fonseca de que há condições de se pôr em votação. O conselheiro
581 **LUIZ ANTONIO CORTEZ FERREIRA** esclarece que é preciso observar três aspectos na
582 capitulação do artigo sétimo da Lei 12.378. O primeiro é a razão social da empresa. O segundo é
583 o nome fantasia ou a utilização dos termos arquitetura, urbanismo, e similares, que são de
584 atribuição exclusiva de arquitetos, no nome fantasia ou nas propagandas que sejam feitas ao
585 público. O terceiro é observar com cuidado qual é o objeto social na ficha cadastral do registro na
586 Junta Comercial. Então, se em algum desses três itens constar uma atribuição exclusiva de
587 arquitetos, está configurada a obrigatoriedade do registro da pessoa jurídica no CAU. Nesse
588 sentido, o conselheiro encaminha pela continuidade da votação pois entende que as evidências de
589 desrespeito ao regramento são claríssimas e até mesmo as tentativas de burla, além de entender
590 que a suspensão da votação neste momento somente favoreceria o infrator. O conselheiro
591 **AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO** solicita vistas dos autos do processo e afirma se
592 comprometer a trazê-lo em tempo de ser julgado na próxima plenária. O Presidente **GILBERTO**
593 **SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** concede vistas ao conselheiro e retira o processo
594 de pauta. **C) PROCESSO 1000011212/2014 INTERESSADO: CAU/SP E ABARROSO**
595 **SERVIÇOS E COMÉRCIO DE DECORAÇÃO DE INTERIORES LTDA (ORIGEM COMISSÃO**
596 **PERMANENTE DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL).** O conselheiro relator **GERSON GERALDO**
597 **MENDES FARIA** inicia a leitura de seu relato e voto, os quais seguem na íntegra: “*processo*



598 100011212/2014, interessado CAU/SP e Abarroso Serviços e Comércio de Decoração de
599 Interiores LTDA. Assunto, empresa sem registro no CAU. O presente processo tem nome de
600 Abarroso Serviços e Comércio de Decoração de Interiores LTDA já relatado pela conselheira
601 arquiteta e urbanista Claudete Aparecida Lopes conforme páginas 34 e 35, onde a conselheira
602 verificou que até aquele momento a empresa não havia se movido no sentido da alteração do
603 seu contrato social uma vez que mantinha o nome fantasia de Abarroso Arquitetura de Interiores
604 LTDA. Em 10 de agosto de 2015, a senhora Andreia Barroso solicita ao CAU/SP em um e-mail
605 contido na página 54 que se aguarde uma vez que foi detectado um problema no endereço.
606 Porém, nada foi alterado. Este conselheiro que relata solicitou uma nova diligência para
607 esclarecimento de dúvidas quanto ao verdadeiro andamento das documentações apresentadas
608 bem como a veracidade das mesmas. Em 26 de abril de 2016, a agente de fiscalização Maria
609 Carolina Scavich descreve, na página 76, que não foram apresentadas as comprovações sobre o
610 contrato social e que em pesquisa em todos os sites até aquela data, a empresa permanece com
611 o nome fantasia Abarroso Arquitetura de Interiores LTDA. A agente de fiscalização também
612 informa neste histórico que até o presente momento não foi registrado no SICCAU o pagamento
613 da multa do auto de infração. Parecer. Mediante ao não cumprimento das solicitações e pelo claro
614 desrespeito à legislação vigente voto pela manutenção do auto de infração pelo fato de a empresa
615 infringir o artigo sétimo da Lei 12.378/2010". O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**
616 **OLIVEIRA BELLEZA** pergunta se algum dos conselheiros tem dúvidas quanto ao processo,
617 obtendo resposta negativa, iniciando, então, a votação do voto do conselheiro relator, o qual é
618 **APROVADO** por 47 votos a favor, nenhum contrário, e 01 abstenção. **4) OFÍCIO CAU/BR Nº**
619 **331/2016 – PR.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** informa
620 que coloca o ofício do CAU/BR em plenária, pois quer ouvir a opinião dos conselheiros quanto ao
621 documento, visto que ele muda a estrutura de funcionamento do Conselho. Na estrutura de
622 regimento existem as comissões especiais e as comissões permanentes, as quais possuem os
623 conselheiros titulares e os conselheiros substitutos. Quando um conselheiro se ausenta da
624 titularidade na reunião é convocado o conselheiro substituto para substituí-lo na reunião. Explica o
625 Presidente que o ofício do CAU/BR solicita a extinção da figura de conselheiro substituto, devendo
626 os conselheiros titulares serem substituídos por seus respectivos conselheiros suplentes, o que
627 muda consideravelmente a estrutura do CAU/SP do ponto de vista organizacional. Nesse sentido,
628 será solicitado um parecer da assessoria jurídica quanto a isso, mas o Presidente solicita a
629 opinião dos conselheiros quanto a isso. O conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO** informa que
630 isso já tinha surgido na reunião que foram da Comissão de Organização de Administração do
631 CAU/BR. Ademais, informa que a Comissão de Legislação e Normas do CAU/SP estava no final
632 da elaboração de um novo projeto de regimento interno adaptado ao regimento do CAU/BR. Mas,
633 na reunião no CAU/BR foram informados que a COA resolveu retroceder no trabalho que ela
634 estava fazendo e partir para a elaboração de três trabalhos paralelos. Um é o regimento geral do
635 CAU. Outro é o regimento interno do CAU/BR. E o terceiro seria um modelo de regimento para os
636 CAUs/UF. Esse trabalho está sendo feito paralelamente nas três linhas para que tudo tenha uma
637 certa coerência, coisa que hoje não tem. Salienta o conselheiro que não é só o CAU/SP que tem



638 coisas diferentes do que prevê a norma geral ou a norma do CAU/BR. Ademais, informa que
639 conversou por telefone com o conselheiro federal Renato Nunes e enfatizou a importância que
640 seja enviado ao CAU/SP, mesmo que em caráter preliminar, um modelo de regimento para que já
641 possam ir readaptando todo o trabalho já feito pela comissão. Quanto a questão do conselheiro
642 suplente considera não ter muitas dúvidas a respeito, visto que a ideia é exatamente que seja
643 similar ao que acontece no conselho federal, onde há uma identidade entre o conselheiro e seu
644 suplente na condução de determinado assunto em determinada comissão. Além disso, informa
645 que nessa nova diretriz de regimento haverá um número mínimo, mas não haverá um número
646 máximo de participantes nas comissões, o que faz com que todos os conselheiros possam
647 participar, além do fato de que será obrigatório pelo CAU/BR a participação do conselheiro em
648 pelo menos uma comissão ordinária. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO LANCHOTI** afirma que a
649 questão que devem prestar atenção é que quando o conselheiro titular é o coordenador da
650 comissão e se ausenta o suplente assume a comissão, mas não a coordenação dos trabalhos
651 nela, sendo isso assumido pelo adjunto. Então, tem que ficar claro que não é porque o titular é o
652 coordenador que o seu suplente poderá coordenar os trabalhos. O Presidente **GILBERTO SILVA**
653 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** esclarece que quando a conselheira Gislaine do CAU/BR
654 veio ao CAU/SP expuseram a ela que o CAU/SP possui 63 conselheiros, não sendo possível que
655 uma estrutura que sirva para um conselho de cinco conselheiros seja igual a um conselho de 63.
656 Então, até para o próprio funcionamento do Conselho é importante que tenha a possibilidade de
657 um número maior de conselheiros participarem das atividades dele, ao que ela respondeu que é
658 possível ter quantos conselheiros quiserem nas comissões. Mas, se forem obedecer essa regra
659 uma das alternativas seria ampliar as comissões do Conselho de cinco para sete conselheiros,
660 o que contemplaria a todos e possibilitaria a ampliação do número de participantes, embora haja
661 o inconveniente de atingir as finanças do Conselho. O conselheiro **ALTAMIR CLODOALDO**
662 **RODRIGUES DA FONSECA** afirma que é necessário tomarem cuidado e serem coerentes com
663 essa transição, pois a despeito de entender o princípio dessa substituição direta pelo suplente
664 hoje já há uma situação em andamentos com colegas que já vem trabalhando e que conforme a
665 decisão que seja tomada eles simplesmente serão excluídos de uma forma que o conselheiro
666 entende não justa. Nesse sentido, o conselheiro deixa consignado em ata a proposta para que a
667 Comissão de Legislação e Normas faça uma regra de transição ao trabalharem na minuta visando
668 respeitar os colegas que já vem trabalhando e ampliar de maneira consciente a participação dos
669 conselheiros nas comissões e grupos. O conselheiro **VICTOR CHINAGLIA JUNIOR** afirma ver
670 com bons olhos esse debate pois os conselheiros titulares poderão ter mais oportunidades de
671 participarem mais ativamente das comissões e GTs, considerando-se um exemplo disso pois está
672 fora de todas as estruturas de comissões e GTs. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES**
673 **DE OLIVEIRA BELLEZA** explica que encaminharão a correspondência ao jurídico para que ele se
674 manifeste, para então ser trazida novamente ao plenário e, conforme a decisão da equipe, sejam
675 então feitas as devidas correções pela Comissão de Legislação e Normas, para que, por fim, isso
676 seja implementado. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO LANCHOTI** afirma que já que será enviado ao
677 jurídico tem uma dúvida para eles. O conselheiro explica que na Comissão de Ensino e Formação



678 há de praxe um convite feito à diretoria da DEF, sendo convidados o diretor e seu adjunto. Então,
679 nesse sentido pergunta se na ausência da diretora, que é uma convidada permanente, será
680 convidada a sua suplente. A conselheira **DEBORA PINHEIRO FRAZATTO** afirma que a carta
681 coloca que o Conselho possui uma figura que não encontra paradigma no regimento geral do
682 CAU/BR. Mas a conselheira acredita que não há paradigma que prevesse o que há hoje no estado
683 de São Paulo. Então, considera que em qualquer estudo que façam seria importante que se
684 verificasse quais são os fortes dos vários CAUs/UFs e, portanto, qual seria a estrutura mínima
685 necessária e qual é a possibilidade de ampliação dessa estrutura para que não haja
686 comprometimento dos trabalhos em curso. O conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO** responde
687 que há essa preocupação na comissão, pois um dos problemas que eles devem resolver é a
688 questão da disparidade, visto que o CAU/SP é mais que o dobro dos CAUs mais próximos, que
689 possuem por volta de 20 conselheiros, enquanto há um número significativo com até nove
690 membros. Então, eles estão fazendo algumas propostas para que nesses CAUs que têm até nove
691 membros seja possível a existência de comissão com a participação de conselheiros que
692 participem em mais de uma comissão. Nesse sentido, eles estão agora prestando atenção à
693 viabilidade e operacionalidade dos CAUs que têm maior complexidade e maior número de
694 conselheiros. A conselheira **DEBORA PINHEIRO FRAZATTO** responde que ao discutirem com
695 algumas comissões de ensino e formação percebem que há conselheiros em determinadas
696 comissões que não são afeitos a matéria em questão, apenas fazem a composição da comissão
697 para atingir o número mínimo. Então, acredita que o assunto deve ser estudado com
698 profundidade para que de fato o CAU desempenhe com qualidade, quer seja num conselho de
699 porte pequeno, médio, ou grande. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**
700 **BELLEZA**, então, informa que encaminhará o assunto ao jurídico para depois trazer aos
701 conselheiros para tomada de decisão. **5) APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO**
702 **PERMANENTE DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL.** O conselheiro **EDMILSON QUEIROZ DIAS**
703 informa que irá apresentar um relatório sobre as atividades da Comissão de Exercício Profissional,
704 a qual se reúne semanalmente, ou três vezes por mês. Em julho de 2016 ocorreram a sétima
705 reunião ordinária e a décima-quinta e décima-sexta reuniões extraordinárias, onde foram relatados
706 um total de 363 procedimentos. Foram 24 processos analisados no CAU/SP, 60 solicitações de
707 interrupções de registro deferidos, 155 solicitações de cancelamentos de RRT deferidos, 16
708 solicitações de cancelamento de RRTs indeferidos, 51 solicitações de RRTs extemporâneos
709 deferidas, 55 solicitações de RRT extemporâneos indeferidos, 23 solicitações de anulação de
710 RRTs deferidos, duas solicitações de anulações de RRT indeferidas, seis solicitações de registro
711 de direito autoral deferidas, e uma solicitação de registro de direito autoral indeferida. Na décima
712 quinta reunião do mês de julho a CEP recebeu o coordenador da Comissão Especial para
713 Conceituação da Fiscalização, o colega arquiteto e urbanista Afonso Celso Bueno Monteiro, que
714 explanou sobre os principais temas abordados, como por exemplo o combate à reserva técnica, a
715 fiscalização das licitações, e a fiscalização das instituições de ensino. Nesse encontro a CEP
716 realizou como resposta o memorando número sete encaminhado ao diretor técnico arquiteto e
717 urbanista Altamir Fonseca para encaminhamento à sessão. No mês de agosto de 2016 houve a



718 décima oitava reunião ordinária, e a décima sétima e décima oitava reuniões extraordinária, onde
719 forma produzidos um total de 350 procedimentos, 38 processos analisados no CAU/SP, dois
720 processos analisados do CREA/SP50 solicitações de interrupções de registro deferidas, 100
721 solicitações de cancelamentos de RRT deferidas, 32 solicitações de cancelamento de RRT
722 indeferidas, 70 solicitações de RRT extemporâneos deferidas, 20 solicitações de RRT
723 extemporâneos indeferidas, 36 solicitações de anulação RRT deferidas, sete solicitações de
724 anulação de RRT indeferidas, e duas solicitações de registro de direito autoral deferidas,
725 perfazendo 357 procedimentos numa média de 119 por semana. Nos dias 11 e 12 de agosto foi
726 realizado na cidade de Curitiba, Paraná, o seminário de direitos autorais da CEP do CAU/PR e
727 CED do CAU/BR. O evento construiu uma base conceitual através das contribuições dos CAUs
728 das unidades federais visando o aprimoramento da legislação vigente sobre as dimensões legais
729 e éticas dos direitos autorais dos arquitetos e urbanistas. O seminário contou com a participação
730 dos membros natos da CED, o diretor técnico Altamir Fonseca, o diretor técnico adjunto Reginaldo
731 Peronti, o coordenador adjunto Claudio Barbosa Ferreira, e a membra titular Dilene Zapparoli. Foi
732 deliberado pela CED a publicação nas redes sociais, newsletter, e no site do CAU/SP um texto
733 explicativo sobre RRTs extemporâneos devido às falhas e erros que surgem com a intenção de
734 prestar esclarecimentos com links para a Resolução 91 e a Deliberação número 01 do CEP
735 aprovada em reunião plenária. E a comissão também se debruçou nesse período sobre item a
736 item do regimento interno do CAU como forma de contribuição por solicitação da Presidência. O
737 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** solicita ao conselheiro uma
738 pequena planilha para encaminhar os dados apresentados a todos os conselheiros, além de
739 solicitar a todos os coordenadores de comissões que façam uma apresentação similar na plenária
740 trazendo informações a respeito dos trabalhos nas comissões para mostrarem a produtividade. A
741 conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** sugere que se ponha no site do Conselho os trabalhos
742 das comissões. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**
743 responde que isso está listado e vai junto com o relatório aprovado hoje na plenária. A conselheira
744 **BERTHELINA ALVES COSTA** responde que está sugerindo um espaço no site para as
745 comissões, até para que se algum profissional perguntar isso seja uma coisa dinâmica. O
746 conselheiro **EDSON JORGE ELITO** afirma que há uma previsão de colocarem no Portal da
747 Transparência todas as atas de todas as comissões. O Presidente **GILBERTO SILVA**
748 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que concorda com a conselheira Berthelina
749 Costa sobre a importância disso, mas que seria ruim que somente uma ou outra comissão
750 apresentasse. Então, reforça que o Tribunal de Contas já solicitou que sejam colocadas no site as
751 atas das reuniões das comissões, e solicita que cuidem da elaboração delas visto que serão
752 disponibilizadas para todo o plenário. **6) CIÊNCIA DA RENÚNCIA DO SUPLENTE DE**
753 **CONSELHEIRO EDMAR TEIXEIRA DE MORAIS E DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DO SEU**
754 **MANDATO (ART. 41, ALÍNEA B, RI CAU/SP).** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**
755 **OLIVEIRA BELLEZA** informa que receberam a renúncia do conselheiro suplente Edmar Teixeira
756 de Moraes, conselheiro suplente do conselheiro Eduardo Abude. Nesse sentido, inicia a votação
757 para ciência da renúncia do mandato, sendo **ENCERRADO** o mandato do conselheiro suplente



758 Edmar Teixeira de Moraes por 38 votos cientes. **7) PALAVRA DOS CONSELHEIROS.** O
759 conselheiro **JOSÉ ANTONIO LANCHOTI** informa para quem trabalha com acessibilidade que a
760 ABNT recebeu muitos pedidos de errata acerca da MBR 9050, então abriu discussão para errata,
761 o que acontecerá na semana que vem. O conselheiro **CLÁUDIO BARBOSA FERREIRA** pergunta
762 ao Presidente se o primeiro workshop dos grupos de trabalho será transmitido online para a
763 participação dos arquitetos que não estão em São Paulo. O Presidente **GILBERTO SILVA**
764 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que irão verificar do ponto de vista financeiro se
765 será viável transmitirem, mas que de qualquer maneira estão tentando na medida do possível
766 realizar essas transmissões. Como não há mais manifestação dos conselheiros, o Presidente
767 agradece a presença de todos, deseja uma boa viagem para os colegas de outras cidades e
768 encerra a 9ª Reunião Plenária Ordinária de 2016 do CAU/SP.

769 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**
770 **Presidente**